



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 24/02/26
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.578 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
Município de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 26 / 02 / 26

[assinatura]
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, e dá outras providências.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **26º RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO**, constante no Calendário de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 3.563, de 11 de novembro de 2025, a realizar-se de 26 de fevereiro a 01 de março do corrente ano.

Parágrafo único. A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas internadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º- Antes do recebimento do valor do auxílio concedido, o representante legal da entidade assinará Termo de Responsabilidade de bem e fielmente aplicar os recursos recebidos, nos termos desta Lei, da legislação pertinente e do plano de aplicação apresentado.

Art. 4º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;

II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 24/02/26
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.


Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.05.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CULTURA
13.392.0201.0008.....Apoio a Entidades Culturais
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (180)R\$ 35.000,00
Recurso.....001(Livre)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se


Leda Maria Ravanello

Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 24/02/26
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 06/2026

Nova Bassano, 12 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

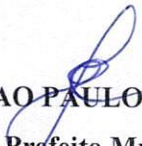
Pelo presente, encaminhamos aos nobres Vereadores o Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante – CTG de Nova Bassano/RS, destinado à organização e realização do **26º Rodeio Crioulo Regional de Nova Bassano**, a ser realizado no período de **26 de fevereiro a 1º de março do corrente ano**.

Ressalta-se que o projeto foi reapresentado com valor superior ao inicialmente proposto, em razão de acordo firmado entre o Município e a Patronagem do CTG, pelo qual ficou estabelecido que, durante os quatro dias de realização do evento, a entrada será **franca ao público**.

O Rodeio Crioulo é realizado anualmente em nosso Município e tem como objetivo valorizar e preservar as tradições gaúchas, bem como divulgar e fortalecer o nome de Nova Bassano no âmbito local, regional e Estadual.

O evento será realizado no **Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante**, estrutura tradicional e adequada para a realização de atividades dessa natureza.

Diante das considerações expostas, submetemos o presente **Projeto de Lei nº 06/2026** à apreciação desta Casa Legislativa **EM REGIME DE URGENCIA**, solicitando que o mesmo seja analisado, votado e aprovado.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"Em qualquer chão sempre gaúcho"

Nova Bassano/RS - 11ª RT

Nova Bassano, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Prefeito Municipal

O Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante de Nova Bassano vem, respeitosamente, cumprimentá-los e solicitar o apoio financeiro do Município para a realização do evento **26º Rodeio Crioulo de Nova Bassano**, que ocorrerá nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2026.

O evento integra o Calendário Oficial da 11ª Região Tradicionalista e do Município, reunindo participantes e visitantes em atividades artísticas, culturais e campeiras, constituindo importante ação de valorização da cultura e das tradições gaúchas, além de promover a integração da comunidade local e regional.

Destaca-se que o CTG Pousada do Imigrante é uma entidade tradicionalista atuante no Município, participando e colaborando com a Administração Municipal, entidades e escolas, além de desenvolver trabalho cultural e social permanente por meio de atividades semanais com participantes de todas as idades, organizados em internadas artísticas, cultural e campeira, contribuindo para a preservação da cultura gaúcha e a formação cultural da comunidade.

Nesse sentido, solicita-se o apoio financeiro do Município para auxiliar nas despesas necessárias à realização do evento, sendo este apoio fundamental para sua adequada realização.

Certos de podermos contar com o apoio do Município, como em edições anteriores, desde já agradecemos.

Segue, em anexo, a programação do evento.

Atenciosamente,

Patrão – CTG Pousada do Imigrante



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"Em qualquer chão, sempre gaúcho"

Nova Bassano/RS - 11ª RT

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, inscrito no CNPJ nº 07.814.161/0001-68, com sede no Município de Nova Bassano/RS, declara, para os devidos fins, que se encontra em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades culturais, artísticas e sociais, estando sua atual diretoria, eleita conforme Ata vigente, em pleno exercício de suas funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Bassano/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Lucimar Cogo

Patrão – CTG Pousada do Imigrante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.161/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS POUSADA DO IMIGRANTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-------------	----------------------

CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3273-1997
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2026 às 11:30:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2026/787

Dados do Contribuinte

Razão Social: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS POUSADA DO IMIGRANTE
CNPJ: 07.814.161/0001-68
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 0
Complemento: S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 09534-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 4385

Certidão emitida em: 10/02/2026

Com validade até: 11/05/2026

Data impressão: 10/02/2026 - 15:32

<https://novabassano.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649